



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital nº 002/2026, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de professores para atuação na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, por meio do Decreto Municipal nº 0388/2026;

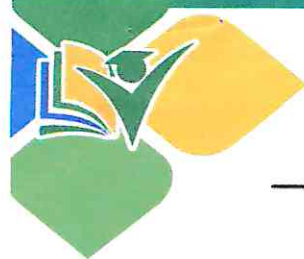
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços educacionais prestados pela rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/área. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulistana – PI, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 121, Centro, no período de 29/05/2026 a 04/06/2026, no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação da documentação exigida e formalização da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para apresentação da documentação observará o período mínimo previsto no edital do processo seletivo.



Art. 2º - A contratação terá natureza temporária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando vínculo efetivo, estatutário ou celetista, nem direito à efetivação.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo gera mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento integral dos requisitos legais e editalícios.

Art. 3º - A contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com eventual vínculo público ou privado.

Parágrafo único. Será vedada a contratação quando houver incompatibilidade de horários que impeça o exercício regular das atividades, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente permitidas, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 4º - O candidato convocado deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VII – Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX – Declaração de inexistência de impedimento legal para exercício de função pública;
- X – Dados bancários para fins de pagamento;
- XI – 02 (duas) fotos 3x4 recentes;



XII – Assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço temporário.

Art. 5º - A lotação dos profissionais contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da rede municipal de ensino, podendo ocorrer em unidades escolares da zona urbana ou rural.

Art. 6º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, a ausência de documentação exigida ou o não atendimento aos requisitos legais e editalícios caracterizará desistência tácita do candidato, autorizando a convocação do próximo candidato classificado.

Art. 7º - A contratação somente será efetivada após análise e validação da documentação apresentada pela Administração Pública.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paulistana – PI, 28 de maio de 2026.

OSVALDO MAMEDIO DA
COSTA:01846142369

Assinado de forma digital
por OSVALDO MAMEDIO
DA COSTA:01846142369
Dados: 2026.05.28 10:59:14
-03'00'

Oswaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Rosilane de Sousa Reis
Secretária Municipal de Educação

ROSILANE DE SOUSA REIS
Secretária Municipal de Educação
CPF: 035.065.903 – 67
PORTARIA: Nº 0401/2025



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

(Conforme ordem de classificação)

CARGO CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E PRÉ II

NOME	CPF	NOTA FINAL
MARIA DE LOURDES CARVALHO ANDRADE	XXX.448.894-XX	6,6
JANAINA DE CARVALHO RODRIGUES	XXX.871.633-XX	6,5
ROBERTA MARIA DE CARVALHO	XXX.014.173-XX	6,5

PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

NOME	CPF	NOTA FINAL
MARLEIDE PAIXÃO DELMONDES	XXX.586.283-XX	5,7
RODRIGO ALVES DA SILVA	XXX.310.503-XX	5,7
JANICLEIA VIEIRA DE CARVALHO	XXX.196.323-XX	5,6
MARIA DOS HUMILDES LIMA SEPEDRO	XXX.632.223-XX	5,6
SILVANETE COSMA DE CARVALHO	XXX.971.873-XX	5,6
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	XXX.909.303-XX	5,5
JOSIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.538.653-XX	5,5
RICARDA DE SOUSA VIEIRA	XXX.212.793-XX	5,5
ANA CAROLINE SILVA RODRIGUES	XXX.631.068-XX	5,4
MARIA DANIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.303.533-XX	5,4
CRISLÂNDIA DE ALENCAR SILVA	XXX.870.833-XX	5,3
EDIVÔNIA RAIMUNDA DOS SANTOS	XXX.314.093-XX	5,3

PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA

NOME	CPF	NOTA FINAL
RAISA DA CONCEIÇÃO	XXX.010.803-XX	5,4
ISMAELDA DE CARVALHO MORAIS	XXX.528.723-XX	5,3
KELLY BEATRIZ DE CARVALHO	XXX.675.303-XX	4,9



PROFESSOR ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	NOTA FINAL
MAIARA RAMOS DA PAIXÃO	XXX.005.863-XX	5,7
MARIA HELENA AMORIM ARAUJO	XXX.218.453-XX	5,7
MAIANE COELHO RODRIGUES	XXX.012.903-XX	5,3

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	NOTA FINAL
JHUANDERSSON JUSCELINO DA SILVA	XXX.063.684-XX	4,7
RAYANNA NAGLE PEREIRA LOPES	XXX.533-533-XX	1,2
PATRÍCIA RODRIGUES	XXX.120.143-XX	1,2
ALDIRENE ALDA RODRIGUES SILVA	XXX.642.063-XX	0,1

PROFESSOR ANOS FINAIS DE HISTÓRIA

NOME	CPF	NOTA FINAL
GEDEÃO DE SOUSA NUNES	XXX.361.304-XX	5,2
RAFAEL DA SILVA VIANA	XXX.938.893-XX	5,2
MARIA ERILENE DA SILVA	XXX.413.093-XX	5,1
JOSÉ RONILSON COELHO RODRIGUES	XXX.684.813-XX	5,0
RAYLANE LOPES SILVA	XXX.003.133-XX	4,8
CLEMILDA ARAUJO VIEIRA DE SANTANA	XXX.725.064-XX	1,1
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS SOUSA	XXX.257.193-XX	1,0